



# O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de  
Bom Jesus do Itabapoana  
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 681

09 de Agosto 2022

## PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

**Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**

Vice-Prefeito

**Otávio Amaral de Carvalho**

## ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

**Raphael de Souza Garcia Marques**

Secretário Municipal de Governo

**Diego Medeiros Zanon**

Controlador Geral de Município

**Sergio Roberto Arenari Garcia Filho**

Advogado Geral do Município

**Raquel de Souza Pereira Correia**

Procuradoria Jurídica

**Ronaldo Borges de Abreu**

**Paulo Vitor Souza Fontes**

**Jessica Sancção Alves**

**Márcio Nunes Rodrigues**

## ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Josimar Garcia Bastos**

Secretário Municipal de Finanças

**Carlos Alberto Faneli Laurindo**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

**José Geraldo de Oliveira Moraes**

Secretário Municipal de Saúde

**Marcia Alessandra Azevedo da Silva**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

**Fabio de Mello Lins da Silva**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Leonardo Degli Esposti Garcia**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

**Mauricio Silva Zanon**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Ivana dos Santos Gomes**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Angelica Cristina Nagel Hullen**

## ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Jehann Carlos Alessandro Coletto Rocha Padilha**

## ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

2º Distrito: Calheiros

**Lucimar Carreiro Decimoni**

3º Distrito: Rosal

**Paulo Sérgio Rosa**

4º Distrito: Carabuçu

**Bruno Turques Schuab**

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

**Tarciso Rodrigues de Souza**

6º Distrito: Serrinha

**CRISTIANO DA ROCHA VILELA.**

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

**Manoel Florenço da Roza**

8º Distrito: Usina Santa Maria

**Aldemir Marinato Torres**

9º Distrito: Usina Santa Izabel

**José Ricardo Ferreira Pavão**

10º Distrito: Bom Jardim

**Antônio Dias da Silva**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente

**Leonardo Dutra de Carvalho**

Vice-Presidente

**Cleber Reis do Nascimento**

Primeiro Secretário

**Marcelo Vieira Pereira**

Segundo Secretário

**Clério Tadeu da Silva**

## DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

**Antonio da Silveira Costa**

**Eduardo Alves Paiva**

**Leonardo Gualande Almeida**

**Luciara Amil Nunes Azevedo**

**José Luiz Rezende do Carmo**

**Maycon Chaves da Silva**

**Moacir Oliveira de Almeida**

**Samuel Junior Soares de Aguiar**

**Sérgio Ney Borges Crizostomo**



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 146/22, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

**Art.1º.** Exonera, a pedido, nos moldes do processo administrativo nº 13.545 de 28 de julho de 2022, a Senhora CASSIA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES, do Cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01 de AGOSTO de 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, em 01 de agosto de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO

Prefeito Municipal

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000  
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 147/22, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Nomeia o Senhor **JULIA APARECIDA DINIZ LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CC3, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º. No exercício de suas funções públicas o nomeado para o exercício de cargo de Direção e Assessoramento Municipal, será remunerado financeiramente com recursos do erário municipal e deverão ter conduta administrativa compatível com os princípios constitucionais que regem a atividade pública (art.37, caput, da Constituição Federal de 1988) e demais normas infraconstitucionais, com especial relevância as normas previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação própria que rege a estrutura administrativa do município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art.3º. No exercício de suas atribuições legais, previstas no artigo 189, I a XII, da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, o **COORDENADOR DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, terá como norma administrativa de conduta atuar em conformidade com as finalidades legais que orientam o funcionamento da Coordenadoria de Habitação e Gestão do Sistema Único de Assistência Social, enumeradas na forma do artigo 97, I a VII, da referida Lei.

**“SEÇÃO XI  
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA  
DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 97- Compete a Coordenadoria de Habitação e Gestão do Sistema Único de Assistência Social:

- I. Coordenar e monitorar as Políticas Públicas de Habitação em âmbito local, de forma articulada e integrada as demais Políticas Públicas;
- II. Elaborar Programas e Projetos Habitacionais, com vistas à garantia dos direitos à moradia dos beneficiários da Política de Assistência Social do município;
- III. Coordenar a Gestão do SUAS em âmbito municipal, assumindo responsabilidade na Gestão do Sistema e na garantia de sua organização, eficiência e efetividade na prestação dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais;
- IV. Integrar e alimentar o sistema de informação do SUAS, consolidando os dados disponíveis sobre a gestão e implementação da Política de Assistência Social, auxiliando seu planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de suas ações;
- V. Elaborar, monitorar e acompanhar projetos e programas voltados para a Política de Assistência Social do município;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

- VI. Acompanhar e monitorar a pactuação dos convênios da Secretaria Municipal de Assistência Social com as entidades da Rede Privada, com registro de inscrição e atestado de funcionamento no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- VII. Executar outras atividades correlatas.”

Art.4º. A partir deste ato, o nomeado se obriga a apresentar a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma cópia fiel da Declaração de Bens e Rendas apresentada anualmente a Receita Federal do Brasil, ou Declaração Particular de Bens, no caso de isenção, devendo esta ser renovada a cada exercício, sob pena de suspensão temporária da remuneração decorrente do exercício do cargo.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 01 de agosto de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.600, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

*Ementa: Denominando Sala na Secretaria de Saúde.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE ITABAPOANA – RJ DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **SALA MARIA ÁUREA REZENDE CORDEIRO**, a sala destinada ao atendimento do Serviço Social na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 09 de agosto de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.601, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

*Ementa: Denominando Sala na Secretaria de Saúde.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE ITABAPOANA – RJ DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **SALA EDUARDO GOMES DA SILVA**, a sala destinada a OUVIDORIA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 09 de agosto de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.602, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

*Ementa: Denominando Caps em Bom Jesus do Itabapoana.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE ITABAPOANA – RJ DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **CAPS MARIA CLARA PIMENTEL DOS SANTOS**, localizado na praça Governador Portela, nº66, Centro, Município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 09 de agosto de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.603, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Ementa: "Dispõe e autoriza a criação de vagas e contratação permanente dos servidores, através do Concurso Público edital 001/2019, e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE ITABAPOANA – RJ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criadas as seguintes vagas permanentes para Servidor Efetivo do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019.

**I** - 06 (seis) vagas para o cargo de Professor II com a jornada de trabalho de 23 (vinte três) horas semanais;

**II** - 02 (duas) vagas para o cargo Técnico de Informática com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - As atribuições e especificações exigidas para a contratação dos servidores que integram o inciso I, na forma desta Lei são as constantes na Lei nº 1.230 de 01 de julho de 2016 do respectivo Plano de Carreira, Empregos e Salários dos Profissionais da Educação Pública Municipal, para o cargo de igual denominação.

**Art. 3º** - Em respeito ao disposto no artigo 2º parágrafo 4º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fica assegurado aos professores à composição da jornada de trabalho.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Do enquadramento da carreira, da lotação, do reajuste automático do vencimento básico do Professor, da jornada de trabalho semanal, encontra-se fixado na Lei nº 1.230/ 2016.

**§ 1º** - Os empregados abrangidos por essa Lei ficam assegurados os benefícios constantes na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias. Anexo II desta Lei.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os procedimentos que se façam necessários em complemento à matéria de que trata esta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 09 de agosto de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARÊNCIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ.**

Cargos	Requisitos	Quantitativo de Vagas a Serem Criadas	Carga Horária
Professor II Ensino Fundamental Anos Finais – (6º ao 9º ano de escolaridade) Ciências	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências.	01	23h
Professor II Ensino Fundamental Anos Finais – (6º ao 9º ano de escolaridade) Língua Estrangeira (Inglês)	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês).	01	23h
Professor II Ensino Fundamental Anos Finais – (6º ao 9º ano de escolaridade) Língua Portuguesa	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	01	23h
Professor II Ensino Fundamental Anos Finais – (6º ao 9º ano de escolaridade) Matemática	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.	02	23h
Professor II Ensino Fundamental Anos Finais – (6º ao 9º ano de escolaridade) Educação Física	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física	01	23h
Técnico de Informática	Nível Médio Completo com curso Técnico na Área.	02	40h

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para admissão dos Professores efetivos serão oriundos dos repasses dos recursos do FUNDEB, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

Programa de Trabalho.  
12.361.0110.2632.2632  
12.365.0110.2633.0000  
Elemento de despesas  
3.1.90.11.00  
Fonte: 015 – FUNDEB

Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 09 de agosto de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**RATIFICAR** a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 12.356/2022 e autorizar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da empresa **CRISTIANO PATROCINIO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.110.638/0001-49 para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA ATENDER A REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitação contida no processo administrativo nº 12.356/2022, cuja despesa ocorrerá a conta do PT 10.301.0106.2669.2669, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 e a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 26 de julho de 2022.

**MARCIA ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA E A FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA REALIZAÇÃO DA MARATONA DA FÉ DE MTB.**

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Itabapoana, promulgada em 05 de abril de 1990, estabelece que "O Município, no exercício de sua competência: I- apoiará as manifestações de cultura local; II- protegerá, por todos os meios ao seu alcance, obras, objetos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico e cultural e paisagístico" (artigo 190)

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Itabapoana, promulgada em 05 de abril de 1990, estabelece que "O Município fomentará as práticas desportivas, especialmente em escolas a ele pertencentes e O Município incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Considerando que cumpre à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, dentre outras atribuições previstas na legislação federal, notadamente, Promover e coordenar a execução da política desportiva e lazer do Município, buscando estimular as situações propiciadoras do crescimento de participação da comunidade; Articular-se com instituições afins existentes nos demais Municípios e nas esferas federal e estadual, visando o desenvolvimento de programas integrados; Organizar, promover e estimular atividades na área do desporto formal e não formal, através de projetos a serem desenvolvidos, tanto na zona urbana quanto na periférica e rural; Promover, em conjunto com outros Municípios, jogos e competições esportivas amadoras, inclusive de alunos do sistema escolar, na forma da legislação municipal,

Considerando que a Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro é a instituição responsável pelo desporto Ciclismo (todas as manifestações que se utilizam da bicicleta), e mantém seu objetivo principal de desenvolver o desporto do ciclismo e estimular a utilização da bicicleta como prática desportiva, meio de transporte, atividade física e de lazer, de entretenimento e de turismo;

Considerando que para empregar estas ações e promover o ciclismo no estado, a FECIERJ investe na produção e promoção de eventos de qualidade e igualmente competições para a população em geral;

Considerando que houve solicitação de apoio financeiro e operacional para promoção e realização do evento ciclístico no Município de Bom Jesus do Itabapoana, na forma do documento de fls. 02;

Considerando que é interesse da municipalidade integrar o evento no calendário turístico e desportivo desta cidade, bem como promover parcerias com a iniciativa privada para retomar atividades que estimulem a prática de esportes, fomentem o turismo e o desenvolvimento da economia local;

As partes, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, inscrito pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 28.812.972/0001-08, com sede na AV. Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP nº 28.360-000, neste ato representado por seu representante legal, o Exmo Sr Prefeito, **PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**, e A FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECIERJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.510.575/001-36, com sede na Rua Condessa do Rio Novo, 157- Centro Três Rios- RJ, representada por seu Presidente,



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Aldayr Aparecido Souza, resolvem firmar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento visa estabelecer cooperação entre as partes para realizar ações conjuntas ligadas ao evento ciclístico **MARATONA DA FÉ DE MTB-2022**, válido como etapa do Ranking Estadual, a ser realizado, no distrito de Calheiros, no dia 27 de julho de 2022, com repasse de recursos públicos pelo município de forma a fomentar o esporte e lazer.  
1.2 - Referido evento será realizado ao ar livre conta com estimativa de aproximadamente 250 atletas participantes, demandando infraestrutura física, operacional e técnica, com custos relativos a: equipe de trabalho, gerador, cones, numerais, aluguel de tendas, estrutura de fundo de pódio, ambulância, brigadistas, socorristas, equipe de trânsito, premiação (Troféus, Medalhas, etc.), produtos para os pontos de hidratação (frutas, água, etc.), materiais gráficos, equipe de apoio, sistema de sonorização, numerais para identificação dos atletas, presilhas para Placas nas bicicletas, entre outros.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, enquanto município sede desta Etapa do evento- MARATONA DA FÉ DE MTB, providenciar uma ambulância no local de apoio, prestar auxílio na organização do trânsito local e ordenamento público, por meio da Guarda Municipal, bem como arcar com os custos de organização e operacionalização do evento, na forma do Plano de Trabalho em anexo, que passa a integrar este Termo de Fomento.  
2.1.1 - A ambulância será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde durante a realização do evento.  
2.1.1.1 - A Secretaria Municipal de Saúde também realizará a fiscalização do evento durante toda a sua duração, podendo aplicar eventuais punições por descumprimento das regras sanitárias estabelecidas em decreto municipal, inclusive promovendo a paralisação do evento, em caso de insistência no descumprimento por parte da organização ou dos participantes.  
2.1.2 - A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil providenciará o apoio operacional, com a atuação da guarda municipal no local, de forma a ordenar o trânsito e garantir o ordenamento público.  
2.1.3 - O Município ficará responsável pelo repasse da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que deverá ser empregado pela FECIERJ, na forma do estabelecido no Plano de Trabalho, Anexo Único integrante deste Termo de Fomento.  
2.1.3.1 - As despesas de responsabilidade do MUNICÍPIO correrão a conta das dotações próprias indicadas no Orçamento Público, em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer- FONTE- FONTE DE RECURSO 0 01 03- Royalties- conta 71023-5, FICHA 186- UNIDADE 060300 Funcional 27.122.0114 2018.2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FECIERJ

3.1 - Será de responsabilidade da FECIERJ, em decorrência de seus objetivos e finalidades como federação de desporto, toda organização do evento, bem como a captação de patrocínio privado para custeio das demais despesas previstas, caso entenda necessário.  
3.2 - Ficará a cargo da FECIERJ providenciar todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do referido evento, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como o cumprimento das medidas de segurança estabelecidas na legislação em vigor.  
3.3 - Deverá a FECIERJ no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a realização do Evento, apresentar a prestação de contas detalhada dos recursos públicos repassados para a realização do evento, ressaltando que as verbas objeto deste Termo de Fomento serão apreciadas pelos órgãos de controle interno e externo de contas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

4.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a

2

TERMO DE FOMENTO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA E FECIERJ



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes:  
(1) infringir qualquer cláusula deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1 - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer deverá indicar um servidor público, preferencialmente efetivo, para fiscalizar o integral cumprimento deste instrumento, em toda sua execução e prestação de contas.  
5.2 - Deverá a FECIERJ no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a realização do Evento apresentar a prestação de contas detalhada dos recursos públicos repassados para a realização do evento, ressaltando que as verbas objeto deste Termo de Fomento serão apreciadas pelos órgãos de controle interno e externo de contas.  
5.3 - Em caso de desaprovação da prestação de contas apresentada, na forma do item anterior, deverá ser encaminhada cópia da referida Prestação ao Controle Interno, órgão municipal, para apuração das respectivas responsabilidades.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente termo vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos efeitos legais.

Bom Jesus do Itabapoana, 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito de Bom Jesus do Itabapoana - RJ

FEDERAÇÃO DE CICLISMO  
Presidente  
Aldayr Aparecido Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TURISMO E URBANISMO



Poder Executivo  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
 Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO**

Processo nº 13899/2022

Tendo em vista a manifestação do Ilustre Advogado do Município, apresentando vedação legal da permanência no emprego público municipal após aposentadoria, verifico a impossibilidade da permanência em razão do rompimento do vínculo gerado pela aposentadoria.

Bom Jesus do Itabapoana, 2 de agosto de 2022.

Atenciosamente.

**PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**  
 Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
 R. Gov. Roberto Silveira  
 28812972/0001-08 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 1.998, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de Acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.510 de 23 de dezembro de 2021.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.735.479,29 distribuídos nas seguintes dotações:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
23	04.122.0119.2001.2001 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 Royalties - Lei 9478/97	150.000,00

04 01 01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
30	04.122.0115.2007.2007 3.1.90.01.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA!	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	33.500,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
37	04.122.0115.2007.2007 3.3.90.08.01	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração AUXÍLIO FUNERAL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	4.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
38	04.122.0115.2007.2007 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	3.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
43	04.122.0115.2007.2007 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	50.000,00

05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
68	04.123.0117.2008.2008 3.3.90.93.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	40.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
70	04.123.0117.2008.2008 4.6.90.71.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	550.000,00

06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
94	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.30.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame MATERIAL DE CONSUMO	07 Royalties - Educação e Saúde	50.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
110	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.39.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14 Convênios Educação	1.143,75

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
604	12.365.0110.2633.0000 3.3.90.32.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Infantil MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	03 Royalties - Lei 9478/97	138.716,20

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo  
 Prefeito Municipal



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
 R. Gov. Roberto Silveira  
 28812972/0001-08 Exercício: 2022

06 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
186	27.122.0114.2018.2018 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	19.000,00

07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
202	15.451.0124.2011.2011 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04 Royalties 9% - Lei 7990/89	800,00

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
507	10.122.0105.2610.0000 3.3.90.47.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Mu OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	430.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
312	10.304.0107.2614.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Ações de Fortalecimento da MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	2.319,34

11 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
341	08.122.0111.2616.0000 3.3.90.36.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais do Fundo Munic OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	140.000,00

13 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
425	06.125.0123.2172.2172 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	50.000,00

14 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
452	04.124.0118.2003.2003 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Controladoria Geral do Munic DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	3.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
449	04.122.0120.2204.2204 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Govern OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	70.000,00

TOTAL: R\$ 1.735.479,29

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Total/Parcial:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
20	04.122.0119.2001.2001 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-1.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
28	04.122.0119.2001.2001 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-50.000,00

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo  
 Prefeito Municipal



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
 R. Gov. Roberto Silveira  
 28812972/0001-08 Exercício: 2022

04 01 01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
31	04.122.0115.2007.2007 3.1.90.03.99	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTRAS PENSÕES	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-4.700,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
33	04.122.0115.2007.2007 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-18.300,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
35	04.122.0115.2007.2007 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-550.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
46	04.122.0115.2007.2007 3.3.90.46.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-47.000,00

05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
50	04.122.0117.2008.2008 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-41.600,00

06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
95	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.30.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame MATERIAL DE CONSUMO	14 Convênios Educação	-1.143,75

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
163	12.366.0110.2635.0000 3.3.90.30.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação de Jovens e Adulto MATERIAL DE CONSUMO	07 Royalties - Educação e Saúde	-50.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
603	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.32.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	03 Royalties - Lei 9478/97	-138.716,20

06 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
189	27.122.0114.2018.2018 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-19.000,00

07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
193	15.451.0124.2011.2011 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos MATERIAL DE CONSUMO	04 Royalties 9% - Lei 7990/89	-800,00

09 01 01 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
222	13.122.0124.2014.2014 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura Turis DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-1.000,00

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
241	10.122.0105.2610.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Mu MATERIAL DE CONSUMO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-2.319,34

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo  
 Prefeito Municipal



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2022

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 245: 10.122.0105.2610.0000, 3.3.90.36.00, Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria MU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 25, -430.000,00

11 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 334: 08.122.0111.2618.0000, 3.1.90.04.00, Desenvolvimento das Atividades Institucionais do Fundo Municipal CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, 25, -80.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 343: 08.122.0111.2618.0000, 3.3.90.46.00, Desenvolvimento das Atividades Institucionais do Fundo Municipal AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, 25, -60.000,00

13 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 422: 06.122.0123.2172.2172, 3.1.90.11.00, Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 25, -17.600,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 456: 06.125.0123.1243.0000, 3.3.90.36.00, Contratação de Policiais Militares em horário de folga - Adesão OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 03, -200.000,00

14 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 450: 04.122.0120.2204.2204, 3.3.90.39.00, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 25, -1.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 451: 04.124.0118.2003.2003, 3.1.90.11.00, Manutenção das Atividades do Controladoria Geral do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 25, -21.300,00

TOTAL: R\$ 1.735.479,29

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 02 de agosto de 2022

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
PREFEITO MUNICIPAL



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2022

DECRETO Nº 1.992, DE 15 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de Acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.510 de 23 de dezembro de 2021.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.719.709,40 distribuídos nas seguintes dotações:

04 01 01 Secretaria Municipal de Administração

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 38: 04.122.0115.2007.2007, 3.3.90.14.00, Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL, 25, 3.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 43: 04.122.0115.2007.2007, 3.3.90.39.00, Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 03, 25.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 46: 04.122.0115.2007.2007, 3.3.90.46.00, Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, 25, 210.392,07

05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 57: 04.122.0117.2008.2008, 3.3.90.39.00, Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 03, 77.100,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 66: 04.123.0117.2008.2008, 3.3.90.92.00, Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, 03, 27.900,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 68: 04.123.0117.2008.2008, 3.3.90.93.00, Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, 25, 200,00

06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 105: 12.361.0110.2632.2632, 3.3.90.36.00, Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 25, 840.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 128: 12.365.0110.2633.0000, 3.3.90.30.00, Manutenção e Gerenciamento da Educação Infantil MATERIAL DE CONSUMO, 07, 13.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 506: 12.361.0110.2632.2632, 3.3.90.47.00, Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundame OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS, 25, 130.000,00

07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 192: 15.122.0124.2011.2011, 3.3.90.14.00, Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serv. Públicos DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL, 25, 2.000,00

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2022

08 01 01 Setor de Agricultura

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 204: 18.541.0122.2013.2013, 3.3.90.30.00, Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO, 03, 190.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 218: 20.605.0126.2013.2613, 3.3.90.39.00, Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 03, 10.000,00

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 233: 10.122.0105.2610.0000, 3.1.90.04.00, Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Mu CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, 25, 135.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 235: 10.122.0105.2610.0000, 3.1.90.13.00, Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Mu OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 25, 400.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 239: 10.122.0105.2610.0000, 3.3.90.14.00, Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Mu DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL, 25, 150.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 248: 10.122.0105.2610.0000, 3.3.90.46.00, Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Mu AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, 25, 202.548,91

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 255: 10.301.0106.2611.0000, 3.1.90.04.00, Desenvolvimento das Atividades e Ações de Fortalecimento da CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, 20, 790.986,76

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 257: 10.301.0106.2611.0000, 3.1.90.11.00, Desenvolvimento das Atividades e Ações de Fortalecimento da VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 20, 1.484.445,10

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 319: 10.305.0107.2615.0000, 3.1.90.04.00, Desenvolvimento das Atividades e Ações de Fortalecimento da CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, 20, 350.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 296: 10.302.0109.2612.0000, 3.3.90.39.00, Desenvolvimento das Atividades e Ações de Fortalecimento da OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 20, 228.636,56

11 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 341: 08.122.0111.2616.0000, 3.3.90.36.00, Desenvolvimento das Atividades Institucionais do Fundo Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 25, 11.000,00

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08
Exercício: 2022

12 01 12 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 413: 17.512.0125.2020.2020, 3.3.90.36.00, Manutenção das Atividades do Serv. Autônomo de Água e Esgo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 03, 1.500,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 414: 17.512.0125.2020.2020, 3.3.90.36.00, Manutenção das Atividades do Serv. Autônomo de Água e Esgo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 10, 18.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 510: 17.512.0125.2020.2020, 3.3.90.46.00, Manutenção das Atividades do Serv. Autônomo de Água e Esgo AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, 25, 10.000,00

13 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 425: 06.125.0123.2172.2172, 3.3.90.30.00, Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública MATERIAL DE CONSUMO, 03, 80.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 431: 06.125.0123.2172.2172, 3.3.90.39.00, Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 03, 140.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 442: 06.128.0123.2172.2172, 4.4.90.52.00, Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 03, 10.000,00

14 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 444: 04.122.0116.2004.2004, 3.3.90.14.00, Manutenção das Atividades da Advocacia Geral do Município DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL, 25, 7.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 451: 04.124.0118.2003.2003, 3.1.90.11.00, Manutenção das Atividades do Controladoria Geral do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 25, 160.000,00

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 450: 04.122.0120.2204.2204, 3.3.90.39.00, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 25, 12.000,00

TOTAL: R\$ 5.719.709,40

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Total/Parcial:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 20: 04.122.0119.2001.2001, 3.3.90.14.00, Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL, 25, -2.000,00

04 01 01 Secretaria Municipal de Administração

Table with 5 columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Row 30: 04.122.0115.2007.2007, 3.1.90.01.00, Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA, 25, -150.000,00

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2022

04 01 01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
35	04.122.0115.2007.2007 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-160.000,00
37	04.122.0115.2007.2007 3.3.90.08.01	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração AUXÍLIO FUNERAL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-200,00

05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
59	04.122.0117.2008.2008 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-50.000,00

06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
92	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.30.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-10.000,00
94	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.30.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	07 Royalties - Educação e Saúde	-5.000,00
114	12.361.0110.2632.2632 3.3.90.39.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-200.000,00
119	12.361.0110.2632.2632 4.4.90.52.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03 Royalties - Lei 9478/97	-50.000,00
121	12.361.0110.2632.2632 4.4.90.52.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação - Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-120.000,00
122	12.365.0110.2633.0000 3.1.90.04.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Infantil CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-200.000,00
141	12.365.0110.2633.0000 3.3.90.39.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-250.000,00
160	12.365.0110.2635.0000 3.1.90.04.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação de Jovens e Adulto CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-200.000,00
163	12.365.0110.2635.0000 3.3.90.30.00	Manutenção e Gerenciamento da Educação de Jovens e Adulto MATERIAL DE CONSUMO	07 Royalties - Educação e Saúde	-8.000,00

08 01 01 Setor de Agricultura

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
207	18.541.0122.2013.2013 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Setor de Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-200.000,00

09 01 01 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
222	13.122.0121.2014.2014 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura Turismo DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-1.000,00

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana  
R. Gov. Roberto Silveira  
28812972/0001-08 Exercício: 2022

09 01 01 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
222	13.122.0121.2014.2014 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura Turismo DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-1.000,00

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
234	10.122.0105.2610.0000 3.1.90.11.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-135.000,00
240	10.122.0105.2610.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Municipal MATERIAL DE CONSUMO	03 Royalties - Lei 9478/97	-300.000,00
245	10.122.0105.2610.0000 3.3.90.36.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais da Secretaria Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-752.548,91
254	10.301.0106.2611.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Ações de Fortalecimento da MATERIAL DE CONSUMO	20 SUS - FEDERAL	-462.000,00
268	10.301.0106.2611.0000 3.3.90.32.00	Desenvolvimento das Atividades e Ações de Fortalecimento da MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	20 SUS - FEDERAL	-720.000,00
274	10.301.0106.2611.0000 3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades e Ações de Fortalecimento da OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20 SUS - FEDERAL	-302.445,10
280	10.301.0106.2611.0000 4.4.90.52.00	Desenvolvimento das Atividades e Ações de Fortalecimento da EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20 SUS - FEDERAL	-500.000,00
284	10.302.0109.2612.0000 3.1.90.11.00	Desenvolvimento das Atividades e Ações de Fortalecimento da VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20 SUS - FEDERAL	-190.986,76
288	10.302.0109.2612.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Ações de Fortalecimento da MATERIAL DE CONSUMO	20 SUS - FEDERAL	-100.000,00
305	10.303.0108.2613.0000 3.3.90.32.00	Desenvolvimento das Atividades e Ações de Fortalecimento da MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	20 SUS - FEDERAL	-228.636,56
323	10.305.0107.2615.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Ações de Fortalecimento da MATERIAL DE CONSUMO	20 SUS - FEDERAL	-200.000,00
329	10.305.0107.2615.0000 3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades e Ações de Fortalecimento da OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20 SUS - FEDERAL	-150.000,00

11 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
343	08.122.0111.2616.0000 3.3.90.46.00	Desenvolvimento das Atividades Institucionais do Fundo Municipal AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-11.000,00

12 01 12 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
407	17.512.0125.2020.2020 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Serv. Autônomo de Água e Esgo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-10.000,00
411	17.512.0125.2020.2020 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Serv. Autônomo de Água e Esgo DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10 A. Própria - Adm. Indireta	-3.000,00
415	17.512.0125.2020.2020 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Serv. Autônomo de Água e Esgo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-1.500,00
417	17.512.0125.2020.2020 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Serv. Autônomo de Água e Esgo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10 A. Própria - Adm. Indireta	-15.000,00

12 01 12 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
407	17.512.0125.2020.2020 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Serv. Autônomo de Água e Esgo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-10.000,00
411	17.512.0125.2020.2020 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Serv. Autônomo de Água e Esgo DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10 A. Própria - Adm. Indireta	-3.000,00
415	17.512.0125.2020.2020 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Serv. Autônomo de Água e Esgo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 Royalties - Lei 9478/97	-1.500,00
417	17.512.0125.2020.2020 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Serv. Autônomo de Água e Esgo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10 A. Própria - Adm. Indireta	-15.000,00

13 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
422	06.122.0123.2172.2172 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Segurança Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25 Rec. de l. Transf. de Impostos	-31.392,07
TOTAL:				R\$ 5.719.709,40

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 15 de julho de 2022

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo,  
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1997, de 01 de agosto de 2022

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Bom Jesus do Itabapoana/RJ no dia 12 de agosto de 2022, em virtude da Tradicional Festa de Agosto.

O PREFEITO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado municipal de 15 de agosto, instituído por lei, em comemoração à Tradicional Festa de Agosto,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ no dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira), de maneira a propiciar as comemorações relativas à Tradicional Festa de Agosto.

§ 1º Na data referida no "caput" deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais serviços essenciais, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 01 de agosto de 2022

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1.998, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providencias:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de Acordo com o Artigo 41, 43 e 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.510 de 23 de dezembro de 2021.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.735.479,29 distribuídos nas seguintes dotações:

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes sections for Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, and Secretaria Municipal de Finanças.

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08

Exercício: 2022

06 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 186.

07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 202.

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 507.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 312.

11 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 341.

13 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 425.

14 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 452.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 449.

TOTAL: R\$ 1.735.479,29

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Total/Parcial:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 20.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 28.

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08

Exercício: 2022

04 01 01 Secretaria Municipal de Administração

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 31.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 33.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 35.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 46.

05 01 01 Secretaria Municipal de Finanças

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 50.

06 02 02 Fundo Municipal de Educação - MDE

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 95.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 163.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 603.

06 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 189.

07 01 01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 193.

09 01 01 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 222.

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 241.

Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal



P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08

Exercício: 2022

10 01 01 Fundo Municipal de Saúde

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 245.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 334.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 343.

13 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 422.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 456.

14 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 450.

Table with columns: Ficha, Função Programática, Descrição (Projeto/Atividade), Fonte, Valor. Includes item 451.

TOTAL: R\$ 1.735.479,29

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 02 de agosto de 2022

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
PREFEITO MUNICIPAL




**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**
**RESOLUÇÃO CMS/BJI Nº 040/2022 de 02 de agosto de 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana, com base em suas competências e atribuições legais, e tendo em vista sua reunião ordinária ocorrida no dia 02 de agosto de 2022.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.388, de 09 de junho de 2022, que define os procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - Mac dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, altera e exclui atributos e inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do SUS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio 001/2022, firmado entre o Hospital São Vicente de Paulo e o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, com objetivo de alocar os recursos referentes aos repasses da Resolução SES-RJ nº 2.717, de 09 de junho de 2022 e da Resolução SES-RJ nº 2.755, de 01 de junho de 2022.

José Geraldo dos Reis Aguiar  
PRESIDENTE DO CMS

José Geraldo dos Reis Aguiar  
Conselho Municipal de Saúde  
Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Presidente 2021/2023

Homologo a Resolução CMS/BJI Nº 040/2022 de 02 de agosto de 2022.  
Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Philomena Cyrillo, 50 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana / RJ.  
Tel: (22) 3833-9650 / Fax: (22) 3831-4503


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**
**RESOLUÇÃO CMS/BJI Nº 041/2022 de 02 de agosto de 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana, com base em suas competências e atribuições legais, e tendo em vista sua reunião ordinária ocorrida no dia 05 de agosto de 2022.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio 002/2022, firmado entre o Hospital São Vicente de Paulo e o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, com objetivo de alocar os recursos referentes aos repasses da Resolução SES-RJ nº 2.708, de 03 de maio de 2022, que regulamenta a execução de Recurso Financeiro Excepcional como parte das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus Sars-Cov-2 (Covid-19) para custeio de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e Suporte Ventilatório Pulmonar, competência Dezembro de 2021.

José Geraldo dos Reis Aguiar  
PRESIDENTE DO CMS

José Geraldo dos Reis Aguiar  
Conselho Municipal de Saúde  
Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Presidente 2021/2023

Homologo a Resolução CMS/BJI Nº 039/2022 de 05 de julho de 2022.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Secretaria Municipal de Saúde


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**
**RESOLUÇÃO CMS/BJI Nº 042/2022 de 02 de agosto de 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana, com base em suas competências e atribuições legais, e tendo em vista sua reunião ordinária ocorrida no dia 02 de agosto de 2022.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Convênio 006/2022 firmando entre o Hospital São Vicente de Paulo e o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, com objetivo de alocar os recursos financeiros decorrentes da Resolução SES-RJ nº 2.779 de 24 de junho de 2022, que institui a Política de Financiamento Estadual para Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto e pediátrico, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, no período de março a dezembro de 2022.

José Geraldo dos Reis Aguiar  
PRESIDENTE DO CMS

José Geraldo dos Reis Aguiar  
Conselho Municipal de Saúde  
Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Presidente 2021/2023

Homologo a Resolução CMS/BJI Nº 039/2022 de 05 de julho de 2022.  
Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-FMAS  
PROCESSO Nº 2947/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua João Gomes de Figuelredo, 158, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados torna público para conhecimento dos interessados que devido a falha no credenciamento na plataforma do prego eletrônico, a sessão de licitação marcada para às 09 horas do dia 11/08/2022 (quinta-feira), referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA OFICINAS DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO, PARA AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A SEREM REALIZADAS NOS TERRITÓRIOS DOS CRAS, TANTO NA ÁREA URBANA, QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, fica remarçada para o dia 25/08/2022, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 25/08/2022 às 14:00

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 25/08/2022 às 14:01

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 25/08/2022 às 14:59

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 25/08/2022 às 15:00

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:  
<http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>.

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site <http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de agosto de 2022.

Eleanora Gonçalves de Souza  
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 049/2022-PMBJI  
Processo nº 3238/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 26 de julho de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 049/2022-PMBJI oriunda do Pregão Presencial Nº 008/2022 - FME do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ com a empresa IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP, CNPJ nº. 33.661.478/0001-11, perfazendo o valor total de R\$ 54.486,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), com vigência de 12 (doze) meses.

  
PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso de suas atribuições

legais,

**RESOLVE:**

Nos termos da manifestação do(a) Pregoeiro(a) e do Parecer Jurídico retro, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, nos termos do processo licitatório nº 6782/2022, em favor da(s) empresa(s) WALTAIR DE JESUS CARVALHO, JOSÉ RICARDO SEUFITELLI EIRELI ME, CARDOSO PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS EIRELI.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 27 de julho de 2022.

  
PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 050, 051 e 052/2022-PMBJI  
Processo nº 6782/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 27 de julho de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços nº 050, 051 e 052/2022-PMBJI oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - UNIFICADO do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ com as empresas WALTAIR DE JESUS CARVALHO, JOSÉ RICARDO SEUFITELLI EIRELI ME, CARDOSO PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS EIRELI, com vigência de 12 (doze) meses.

  
PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE:**

Nos termos da manifestação do(a) Pregoeiro(a) e do Parecer Jurídico retro, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, nos termos do processo licitatório nº 10574/2022, em favor da(s) empresa(s) C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 28 de julho de 2022.

  
PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
- Prefeito Municipal -




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 053/2022-PMBJI  
Processo nº 10574/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 28 de julho de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 053/2022-PMBJI oriunda do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - UNIFICADO do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ com a empresa C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, com vigência de 12 (doze) meses.

  
PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, realizado em 26 de julho de 2022, objetivando o a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO 6º DISTRITO DA SERRINHA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do processo licitatório nº 8811/2022, em favor da empresa OPTAR ENGENHARIA EIRELI ME.

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação.

Após, publique-se o extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 28 de julho de 2022.

  
MARCIA ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO  
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 13711/2022  
Ref. DECISÃO DE RECURSO, interposto pela empresa **CODE UP SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022.FMS.

## DECISÃO

Acolho o parecer da douta Procuradoria Jurídica deste Município e, por seus próprios fundamentos, julgo pelo não provimento do recurso interposto pela empresa **CODE UP SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, mantendo a sua desclassificação. Retornem os autos à Comissão, com ciência as partes interessadas. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2022  
Processo nº 12889/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 01 de Agosto de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, termo de contrato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A DUPLA "JOÃO NETO & FREDERICO", DURANTE O EVENTO "TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO EURICO MOREIRA DE FARIA (CAVIL)" QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 00:00, NA CIDADE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, com a empresa **CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com CNPJ nº 14.738.613.0001-35, perfazendo o valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil).

  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2022-FMS  
Processo nº 8811/2022

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 03 de agosto de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato nº. 012/2022 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO 6º DISTRITO DA SERRINHA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, no valor de R\$ 349.363,67 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) em favor da empresa **OPTAR ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.206.568/0001-66 com vigência de 04 (quatro) meses.

  
Marcia Alessandra da Silva Azevedo  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do  
Itabapoana/RJ  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 13.467/2022 e autorizar a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em favor da empresa **LIRA OPERÁRIA BONJESUENSE**, inscrita sob o CNPJ **29.113.586/0001-82** para a contratação da **LIRA OPERÁRIA BONJESUENSE**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 162/2022, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho; 13.695.0121.2014.2610, ficha 230, fonte 03 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 04 de agosto de 2022.

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2022  
Processo nº 12888/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 01 de Agosto de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, termo de contrato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "JOTA QUEST", DURANTE O EVENTO "TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO EURICO MOREIRA DE FARIA (CAVIL)" QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2022 (SÁBADO), ÀS 23H30, NA CIDADE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, com a empresa **JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA**, com CNPJ nº 00.795.734/0001-04, perfazendo o valor total de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil).

  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2022  
Processo nº 12653/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 01 de agosto de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 016/2022 oriundo do Processo Administrativo nº. 12653/2022, cujo objeto consiste na APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ALEMÃO DO FORRÓ", DURANTE O EVENTO "TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO EURICO MOREIRA DE FARIA (CAVIL)", com a empresa **WA PRODUÇÕES LTDA**, com CNPJ nº 20.799.303/0001-23, perfazendo o valor total de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº. 010/2022-FMS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº. 010/2022-FMS, e tendo em vista o que sugere o (a) Pregoeiro (a) Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal e os documentos apresentados, RESOLVE HOMOLOGAR, para que produza, os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do referido Pregão Eletrônico, em favor das empresas: DROGARIA ALIANÇA DE BOM JESUS LTDA, CNPJ nº. 35.795.811/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 5.886,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais), DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA, CNPJ nº. 10.789.886/0001-58, perfazendo o valor total de R\$ 115.480,59 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ nº. 07.220.279/0001-68, perfazendo o valor total de R\$ 126.046,90 (cento e vinte e seis mil, quarenta e seis reais e noventa centavos), TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 45.930,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais), REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 36.280.113/0001-35, perfazendo o valor total de R\$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais), ALPHA GESTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 45.457.390/0001-61, perfazendo o valor total de R\$ 462.852,14 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais quatorze centavos), EMPROMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 38.891.530/0001-40, perfazendo o valor total de R\$ 18.753,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais), RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO, CNPJ nº. 07.144.092/0001-22, perfazendo o valor total de R\$ 2.820,70 (dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos) e NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 32.694.553/0001-88, perfazendo o valor total de R\$ 30.059,30 (trinta mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos) que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JÁ EXISTENTES E FUTURAS DEMANDAS QUE POSSAM SURTIR NO DECORRER DA VIGÊNCIA DESTES CERTAMES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº. 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 28 de julho de 2022.

MARCIA ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058/2022-FMS  
Processo nº 6794/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 28 de julho de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços nº 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058/2022 -FMS oriunda do Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - FMS do Município de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JÁ EXISTENTES E FUTURAS DEMANDAS QUE POSSAM SURTIR NO DECORRER DA VIGÊNCIA DESTES CERTAMES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ com as empresas DROGARIA ALIANÇA DE BOM JESUS LTDA, CNPJ nº. 35.795.811/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 5.886,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais), DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA, CNPJ nº. 10.789.886/0001-58, perfazendo o valor total de R\$ 115.480,59 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ nº. 07.220.279/0001-68, perfazendo o valor total de R\$ 126.046,90 (cento e vinte e seis mil, quarenta e seis reais e noventa centavos), TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 45.930,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais), REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 36.280.113/0001-35, perfazendo o valor total de R\$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais), ALPHA GESTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 45.457.390/0001-61, perfazendo o valor total de R\$ 462.852,14 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais quatorze centavos), EMPROMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 38.891.530/0001-40, perfazendo o valor total de R\$ 18.753,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais), RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO, CNPJ nº. 07.144.092/0001-22, perfazendo o valor total de R\$ 2.820,70 (dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos) e NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 32.694.553/0001-88, perfazendo o valor total de R\$ 30.059,30 (trinta mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos), com vigência de 12 (doze) meses.

Marcia Alessandra da S. Azevedo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Márcia Alessandra da Silva Azevedo  
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 001/2022-FME

Processo nº 20306/2022

Pregão Presencial nº 029/2021-FME

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 05 de julho de 2022, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 1º (primeiro) termo aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços com a empresa **ANDRESSA BONATTO**, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria educacional, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, prorrogando o contrato por mais 06 (seis) meses, de 06/07/2022 a 06/01/2023.

*IVANA DOS SANTOS GOMES*

IVANA DOS SANTOS GOMES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 005/2022-PMBJI

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº. 005/2022-PMBJI, e tendo em vista o que sugere o (a) Pregoeiro (a) Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal e os documentos apresentados, RESOLVE HOMOLOGAR, para que produza, os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do referido Pregão Eletrônico, em favor da empresa: **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.824.426/0001-53, perfazendo o valor total de R\$ 9.978,44 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE CANECAS PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL, CONVÊNIO FUNASA Nº. 821606/2015 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ.**

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº. 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 05 de agosto de 2022.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMÓ CYRILLO  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
- RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2022

Processo nº 2775/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 05 de agosto de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 019/2022 oriundo do Processo Administrativo nº. 2775/2022, Pregão Eletrônico nº. 005/2022-PMBJI, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE CANECAS PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL, CONVÊNIO FUNASA Nº. 821606/2015 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, com a empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.824.426/0001-53, perfazendo o valor total de R\$ 9.978,44 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos, com vigência de 12 (doze) meses.

  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº. 009/2022-FME

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Presencial nº. 009/2022, e tendo em vista o que sugere o (a) Pregoeiro (a) Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal e os documentos apresentados, RESOLVE HOMOLOGAR, para que produza, os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do referido Pregão Presencial, em favor das empresas: VICECONTE & TARDIM LTDA ME, CNPJ nº. 02.928.435/0001-26, perfazendo o valor total de R\$ 23.606,00 (vinte e três mil, seiscentos e seis reais), CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº. 08.036.852/0001-40, perfazendo o valor total de R\$ 99.947,20 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ nº. 32.468.738/0001-74, perfazendo o valor total de R\$ 35.115,43 (trinta e cinco mil, cento e quinze reais e quarenta e três centavos) e A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 09.039.337/0001-87, perfazendo o valor total de R\$ 87.089,47 (oitenta e sete mil, oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOJOS, BOLSAS E PASTAS PERSONALIZADOS ALUSIVOS ÀS ATIVIDADES DOS EVENTOS E PROJETOS PROMITIDOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ.

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 02 de agosto de 2022.

  
IVANA DOS SANTOS GOMES  
- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 073, 074, 075 e 076/2022-FME

Processo nº 7909/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 02 de agosto de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços nº 073, 074, 075 e 076/2022 -FME oriunda do Pregão Presencial nº 009/2022 - FME do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOJOS, BOLSAS E PASTAS PERSONALIZADOS ALUSIVOS ÀS ATIVIDADES DOS EVENTOS E PROJETOS PROMITIDOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ com as empresas VICECONTE & TARDIM LTDA ME, CNPJ nº. 02.928.435/0001-26, perfazendo o valor total de R\$ 23.606,00 (vinte e três mil, seiscentos e seis reais), CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº. 08.036.852/0001-40, perfazendo o valor total de R\$ 99.947,20 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ nº. 32.468.738/0001-74, perfazendo o valor total de R\$ 35.115,43 (trinta e cinco mil, cento e quinze reais e quarenta e três centavos) e A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 09.039.337/0001-87, perfazendo o valor total de R\$ 87.089,47 (oitenta e sete mil, oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com vigência de 12 (doze) meses.

  
IVANA DOS SANTOS GOMES  
- Gestora do Fundo Municipal de Educação -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº. 006/2022-FMAS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº. 006/2022-FMAS, e tendo em vista o que sugere o (a) Pregoeiro (a) Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal e os documentos apresentados, RESOLVE HOMOLOGAR, para que produza, os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do referido Pregão Presencial, em favor das empresas: LN MAGAZINE LTDA - ME, CNPJ nº. 25.252.229/0001-44, perfazendo o valor total de R\$ 3.989,00 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais) e TRIPlice PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ.

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 05 de agosto de 2022.

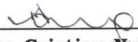
  
ANGÉLICA CRISTINA NÁGEL HULLEN  
- Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **026 e 027/2022-FMAS**  
 Processo nº 21329/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 05 de agosto de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços nº **026 e 027/2022 -FMAS** oriundas do **Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - FMAS** do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ** com as empresas **LN MAGAZINE LTDA - ME, CNPJ nº. 25.252.229/0001-44, perfazendo o valor total de R\$ 3.989,00 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais) e TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), com vigência de 12 (doze) meses.**

  
**Angélica Cristina Nagel Hullen**  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Pregão Eletrônico nº. 006/2022-FMS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº. 006/2022-FMS, e tendo em vista o que sugere o (a) Pregoeiro (a) Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal e os documentos apresentados, RESOLVE HOMOLOGAR, para que produza, os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do referido Pregão Eletrônico, em favor das empresas: **DROGARIA ALIANCA DE BOM JESUS LTDA, CNPJ nº. 35.795.811/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 19.045,64 (dezenove mil, quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA, CNPJ nº. 10.789.886/0001-58, perfazendo o valor total de R\$ 168.756,07 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), ESPECIFARMA COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 00.085.822/0001-12, perfazendo o valor total de R\$ 6.200,04 (seis mil, duzentos reais e quatro centavos), DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, perfazendo o valor total de R\$ 60.891,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais), HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 35.997.345/0001-46, perfazendo o valor total de R\$ 447.803,86 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos), TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP, CNPJ nº. 21.189.554/0001-59, perfazendo o valor total de R\$ 56.129,19 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e dezenove centavos), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 01.417.694/0001-20, perfazendo o valor total de R\$ 35.337,11 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e onze centavos), ELITEMED DIST. LTDA, CNPJ nº. 29.081.842/0001-05, perfazendo o valor total de R\$ 172.143,76 (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), M.R. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 24.009.233/0001-13, perfazendo o valor total de R\$ 41.250,70 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos), ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 03.945.035/0001-91, perfazendo o valor total de R\$ 421.049,49 (quatrocentos e vinte e um mil, quarenta e nove reais e quatrocentos e vinte e um reais e novecentos e cinquenta e nove centavos), LIFE MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 42.654.695/0001-75, perfazendo o valor total de R\$ 8.261,95 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) e ITAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 41.554.303/0001-33, perfazendo o valor total de R\$ 140.212,33 (cento e quarenta mil, duzentos e doze reais e trinta e três centavos) que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO À PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ.**





Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Saúde

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 15 de julho de 2022.

  
**MARCIA ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO**  
 - Secretária Municipal de Saúde -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Atas de Registro de Preços nº 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 041/2022-FMS

Processo nº 4060/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 15 de julho de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços nº 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040 e 041/2022 -FMS oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - FMS** do Município de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO À PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ** com as empresas **DROGARIA ALIANCA DE BOM JESUS LTDA, CNPJ nº. 35.795.811/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 19.045,64 (dezenove mil, quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA, CNPJ nº. 10.789.886/0001-58, perfazendo o valor total de R\$ 168.756,07 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), ESPECIFARMA COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 00.085.822/0001-12, perfazendo o valor total de R\$ 6.200,04 (seis mil, duzentos reais e quatro centavos), DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, perfazendo o valor total de R\$ 60.891,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais), HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 35.997.345/0001-46, perfazendo o valor total de R\$ 447.803,86 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos), TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP, CNPJ nº. 21.189.554/0001-59, perfazendo o valor total de R\$ 56.129,19 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e dezenove centavos), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 01.417.694/0001-20, perfazendo o valor total de R\$ 35.337,11 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e onze centavos), ELITEMED DIST. LTDA, CNPJ nº. 29.081.842/0001-05, perfazendo o valor total de R\$ 172.143,76 (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), M.R. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 24.009.233/0001-13, perfazendo o valor total de R\$ 41.250,70 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos), ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 03.945.035/0001-91, perfazendo o valor total de R\$ 421.049,49 (quatrocentos e vinte e um mil, quarenta e nove reais e quatrocentos e vinte e um reais e novecentos e cinquenta e nove centavos), LIFE MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 42.654.695/0001-75, perfazendo o valor total de R\$ 8.261,95 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) e ITAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 41.554.303/0001-33, perfazendo o valor total de R\$ 140.212,33 (cento e quarenta mil, duzentos e doze reais e trinta e três centavos), com vigência de 12 (doze) meses.**

  
**Marcia Alessandra da Silva Azevedo**  
 - Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do  
Itabapoana/RJ  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**RATIFICAR** a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº 14.321/2022 e autorizar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em favor da empresa **MARIA DAS GRAÇAS CAITANO**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.044.278/0001-29, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO INFANTIL, COM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM PALHAÇOS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, GRUPO MUSICAL E PERSONAGENS CARACTERIZADOS A PEDIDO DA SECRETARIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**, conforme solicitação contida no ofício nº 692/2022, cuja despesa ocorrerá a conta do PT 12.361.0110.2632.2632, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 09 de julho de 2022.

**IVANA DOS SANTOS GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-FMS PROCESSO Nº 9700/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-FMS**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **26/08/2022** às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **26/08/2022** às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **26/08/2022** às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **26/08/2022** às 10:00 (dez horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
<http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>

O Edital e seus anexos, na íntegra, estão disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site <http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 09 de agosto de 2022.

**Márcia Alessandra da Silva Azevedo**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 PROCESSO Nº 12450/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PNEUS, CÂMARA DE AR, MANCHÕES, PROTETORES DE BICOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, CÂMBIO E BALANCEAMENTO A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **24/08/2022** às **14:00** (catorze horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **24/08/2022** às **14:01** (catorze horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **24/08/2022** às **14:59** (catorze horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **24/08/2022** às **15:00** (quinze horas)

#### SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>

O Edital e seus anexos, na íntegra, estão disponíveis para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site <http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 08 de agosto de 2022.

**Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROCESSO Nº 5159/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **25/08/2022** às **09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **25/08/2022** às **09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **25/08/2022** às **09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **25/08/2022** às **10:00** (dez horas)

#### SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>

O Edital e seus anexos, na íntegra, estão disponíveis para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site <http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 03 de agosto de 2022.

**Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022  
PROCESSO Nº 12559/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 23/08/2022 às 09:00 (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia 23/08/2022 às 09:01 (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 23/08/2022 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 23/08/2022 às 10:00 (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>

O Edital e seus anexos, na íntegra, estão disponíveis para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site <http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 03 de agosto de 2022.

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-FMAS  
PROCESSO Nº 6888/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua João Gomes de Figueiredo, 158, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER, AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADE PÚBLICA, CATÁSTROFE, BEM COMO, PARA ATENDER O PROGRAMA BOM JESUS NA LUTA CONTRA A FOME, ATRAVÉS DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENCARTADA NO ART. 210 CAPUT LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1243 E 1244 DE 2016, QUE VERSAM SOBRE OS MÍNIMOS SOCIAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 24/08/2022 às 09:00

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 24/08/2022 às 09:01

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 24/08/2022 às 09:59

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 24/08/2022 às 10:00

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site <http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 03 de agosto de 2022.

ANGÉLICA CRISTINA NAGEL HULLEN  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-FMAS  
PROCESSO Nº 6231/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua João Gomes de Figueiredo, 158, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 29/08/2022 às 14:00 (catorze horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia 29/08/2022 às 14:01 (catorze horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 29/08/2022 às 14:59 (catorze horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da fase de lance do Pregão Eletrônico: Dia 29/08/2022 às 15:00 (quinze horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site <http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 05 de agosto de 2022.

ANGÉLICA CRISTINA NAGEL HULLEN  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do  
Itabapoana/RJ  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 14.428/2022 e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor da empresa **FNL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ **17.291.095/0001-42** para a contratação da **BANDA FORRÓ CARIOCA**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 167/2022, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho; 13.695.0121.2014.2610, ficha 230, fonte 03 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 09 de agosto de 2022.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - FME  
PROCESSO Nº 9490/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede Avenida Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia 29/08/2022 (segunda-feira), às 09:00 h, a sessão de julgamento do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no setor de licitações com endereço a Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana ([www.bomjesus.rj.gov.br](http://www.bomjesus.rj.gov.br)), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 05 de agosto de 2022.

Ivana dos Santos Gomes  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº. 024/2022-PMBJI

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Presencial nº. 024/2022, e tendo em vista o que sugere o (a) Pregoeiro (a) Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal e os documentos apresentados, RESOLVE HOMOLOGAR, para que produza, os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do referido Pregão Eletrônico, em favor da empresa: **FOGOS LIMA PIROTECNIA LTDA, CNPJ nº 34.441.532/0001-86, perfazendo o valor total de R\$ 115.360,00 (cento e quinze mil e trezentos e sessenta reais)** que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ.**

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 04 de agosto de 2022.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 054/2022-PMBJI  
Processo nº 12413/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 04 de agosto de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 054/2022-PMBJI oriunda do Pregão Presencial nº 024/2022 - PMBJI do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, com vigência de 12 (doze) meses.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº030/2022-FME  
Processo nº 13507/2022

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 09 de agosto de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato de prestação de serviço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E CONFECÇÃO DE FANTASIAS E ADEREÇOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ** e a Empresa **FABIO EDILBERTO DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº. 14.774.777/0001-18, perfazendo o valor total de R\$ 19.570,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta reais)**, com vigência de 12 (doze) meses.

Ivana dos Santos Gomes  
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer

14.774.777/0001-18  
FABIO EDILBERTO DA SILVA  
PRODUÇÕES E EVENTOS  
ROD RJ 230, KM 06, QD 03 LT 03 BOX 01  
Usina Santa Isabel - CEP 28.360-000  
BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE CONTRATO**

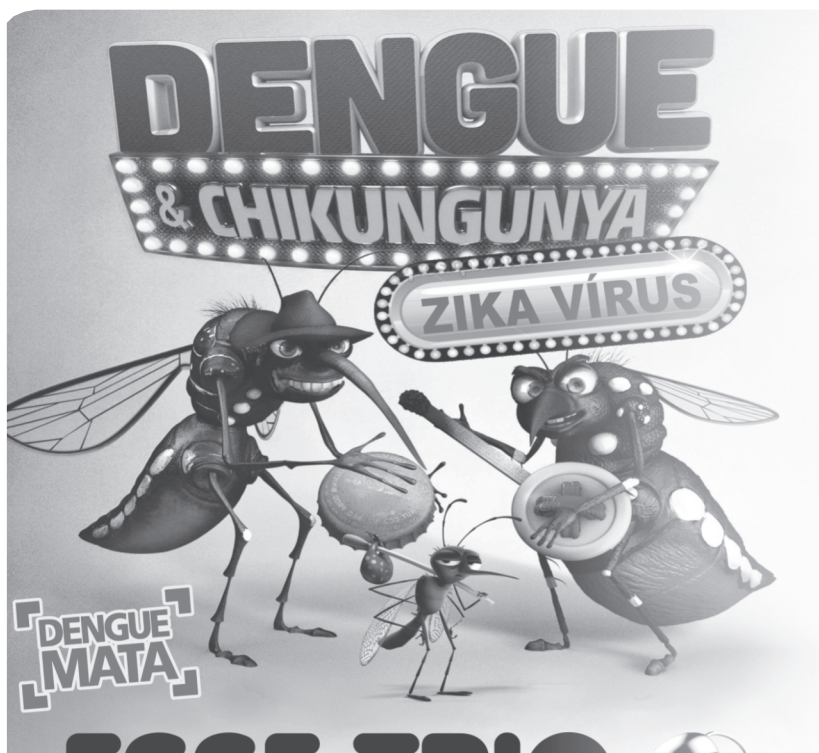
Contrato nº031/2022-FME  
Processo nº 13701/2022

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 09 de agosto de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato de prestação de serviço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ** e a Empresa **MG AGUIAR COMERCIAL BJI, CNPJ nº. 15.228.477/0001-04, perfazendo o valor total de R\$ 6.169,40 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, com vigência de 12 doze (meses).

*Ivanes*

Ivana dos Santos Gomes

Gestora do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer



**ESSE TRIO**

**NÃO PODE FAZER SUCESSO NO SEU QUINTAL**



# CORONA VÍRUS

## ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19



**1** Higienizar as mãos com água e sabão, e com álcool gel a 70%, sempre que necessário.



**2** Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos sujas. Ao tossir ou espirrar use lenço descartável.



**3** Evitar ir em locais com aglomeração de pessoas.



**4** Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência.



**5** Procurar atendimento médico imediato ao apresentar sinais e sintomas relacionados às doenças respiratórias e intestinais.

**Viajantes, fiquem atentos aos sinais de gripe!**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BOM JESUS**  
DO ITABAPOANA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE